



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Turno Único

PROTOCOLO Nº 4067/2018
Livro Nº 01 Data 03/05/18
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

PROJETO DE LEI Nº 816 /2018

De 09 de Abril de 2018

APROVADO, POR NOVE VOTOS.
SESSÃO DE 17.05.18
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
306	0206.10.305.0013.2.102 339039	Manutenção da Vigilância Epidemiológica (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	150	40.000,00
Total dos Créditos				40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar os recursos provenientes de Superávit Financeiro por fonte, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Jurídico
Andrade
Coelho



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 09 de Abril de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal





Sergio José da Silva






MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 09 de Abril de 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cordial visita, encaminho a esta Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para acobertar despesas no exercício financeiro de 2018, com políticas de saúde, voltadas para o controle da vigilância epidemiológica no município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Márcio Santana Coimbra
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG